



FREGUESIA DE SINES

Despacho:

Reunião de Junta:

RELATÓRIO FINAL

Decreto-Lei n.º18/2008 de 29 de Janeiro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009 de 2 de Outubro e alterado pelo Decreto-Lei n.º 149/2012 de 12 de Julho

Em reunião de 12 de novembro de 2015, em cumprimento do disposto no n.º 1 do art.º 124.º do Decreto-Lei n.º18/2008 de 29 de Janeiro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009 de 2 de Outubro e alterado pelo Decreto-Lei n.º 149/2012 de 12 de Julho, procedeu o júri designado para este procedimento, à elaboração do Relatório Final das Propostas para a empreitada de “**Arranjos exteriores no Pavilhão Multiusos**”, por ajuste direto regime geral n.º 02/ADRG/2015.-----

-----I – Audiência prévia e ordenação das propostas -----

Em cumprimento da deliberação exarada no relatório preliminar, o júri enviou ao concorrente admitido o relatório preliminar, tendo fixado o prazo de cinco dias úteis, para se pronunciar por escrito ao abrigo do direito de audiência prévia. -----

O resultado deste procedimento foi o seguinte: -----

O concorrente não apresentou reclamação.-----

Face ao que foi referido o júri deliberou manter o teor e as conclusões do relatório preliminar, pelo que manteve a admissão da proposta do concorrente:-----

Duarte António da Silva Isabel, com proposta no valor de 13.700,00 € (treze mil e setecentos euros); -----

Em consequência e em virtude do concorrente **Duarte António da Silva Isabel**, ter apresentado uma proposta que reúne as condições exigidas, o júri deliberou propor que a empreitada lhe seja adjudicada pela quantia de 13.700,00 € (treze mil e setecentos euros).-

Face ao que antecede e se a proposta aqui formulada merecer a aprovação superior, proceder-se-á, nos termos do n.º 1 do art.º 77.º do Decreto-Lei n.º18/2008 de 29 de Janeiro,



FREGUESIA DE SINES

republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009 de 2 de Outubro e alterado pelo Decreto-Lei n.º 149/2012 de 12 de Julho, ao envio da notificação de adjudicação ao adjudicatário, a qual será acompanhada deste Relatório Final, bem como, da minuta do contrato.

Sines, 12 de novembro de 2015

O Júri

Carlos Manuel Jesus Salvador

Eva Sofia Nogueira Zambujo

José Manuel dos Santos Castanheira